



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 47, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei **DECRETA**:

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC, é responsável por um conjunto de medidas preventivas de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

CONSIDERANDO que a COMDEC busca articular esforços e recursos por meio da integração da comunidade e da solidariedade estimulando dessa forma a prática da cidadania.

CONSIDERANDO que a COMDEC tem ações de defesa civil, permanente tanto em situações de normalidade como de anormalidade, em fases preventivas, socorro assistencial e recuperativa.

CONSIDERANDO mais, que pela necessidade ante os problemas sociais e na preparação para emergências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC**, pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

1. JOSÉ NILDO DE FRANÇA

R.G.: 20.373.825

C.P.F./MP: 110.757.688-10

ENDEREÇO: Chácara J B - Córrego Patinho – neste município de Taciba-SP.

MEMBROS:

2. JOSÉ GONZAGA DA SILVA

R.G.: 17.693.807-2

C.P.F./MP: 066.327.848-10

ENDEREÇO: Jardim Campo Belo – Associação dos Servidores Públicos Municipais – neste município de Taciba-SP.

3. LUCIANO EDUARDO DAMASCENO

R.G.: 24.350.146-8

C.P.F./MP: 129.243.588-76

ENDEREÇO: Sítio Santa Izabel – Bairro da Onça – neste município de Taciba-SP.

4. VALDEMIR CARLOS DA SILVA

R.G.: 18.397.709

C.P.F./MP: 084.577.398-40

ENDEREÇO: Rua Antônio Custódio de Souza, nº 595, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Taciba-SP.

5. GUILHERME CALIXTO BATISTELA

R.G.: 41.264.856-8

C.P.F./MP: 365.562.068-30

ENDEREÇO: Rua 1º de Novembro, nº 290, centro, nesta cidade de Taciba-SP.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Defesa- COMDEC, se necessário for, fará suas reuniões no Gabinete do Prefeito extraordinariamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

objetivando avaliar e quantificar os danos porventura ocorridos e recomendar a decretação ou não de Situação de Emergência no Município nos termos da Lei Orgânica e demais dispositivos.

Parágrafo Único. A referida Comissão, também, fará recomendações na prestação de socorros, assistências, reabilitação e reconstrução conforme legislação pertinente.


Art. 3º - A Comissão poderá sugerir ao Poder Executivo Municipal regulamentação para as atribuições ou Cartilha da Defesa Civil, mediante Decreto.

Art. 4º - A cobertura das despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias ou as consignadas no orçamento vigente, bem como através de Crédito Especial, quando houve recomendação a decretação de Situação de Emergência no Município.

Art. 5º - Este Decreto poderá ser regulamentado se necessário for.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 443/2007 de 11 de maio de 2007 e demais disposições em contrário.

Taciba(SP), 13 de julho de 2021.


ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos